# EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Diego Villani, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício de Prefeito Municipal de São Miguel das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sob Regime Estatutário, para os Cargos de Fonoaudiólogo e Fiscal Tributário, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como a Legislação Municipal (Lei Nº 3.245/2023 - Consolida as Leis Relativas ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores; Lei Orgânica do Município; Lei nº 1.314/2002 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores; Decreto Municipal nº 2.308/2016; Decreto nº 2.877/2021; Lei nº 2005/2011 – Dispõe sobre a reserva de vagas especiais a pessoas com deficiência; Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 - Isenta candidatos do pagamento de taxa de inscrição em concursos; Lei nº 3.603/2026. O Concurso Público, sob a Coordenação técnico-administrativa da Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

## 1. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

| FUNÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO INICIAL |
|---|---|---|---|---|
| Fonoaudiólogo | - Idade mínima 18 anos<br>- Graduação em Fonoaudiologia.<br>- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa).<br>- Cumprimento dos demais requisitos legais previstos em edital de concurso público. | 1 + CR | 20h | R$ 3.745,40 |
| Fiscal Tributário | - Idade mínima 18 anos<br>- Diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;<br>- Registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;<br>- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B" ou superior. | 1 + CR | 20h | R$ 3.745,40 |

## 2. DAS NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO PÚBLICO

a) O Concurso Público será realizado pelo Município de São Miguel das Missões e executado pela Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, obedecidas às normas do Edital de Abertura e suas retificações e da legislação municipal vigente.
b) Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargo, conforme requisitos estabelecidos no item 1.

c) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações dos Editais decorrentes do cronograma de execução do Edital deste Concurso Público (ANEXO I deste Edital de Retificação), veiculados nos seguintes meios e locais:
   1. Site da FuRI/URI: https://san.uri.br/extensao/;
   2. Site da prefeitura: saomiguel.rs.gov.br/site/concursos;
   3. Mural de informações da prefeitura;
   4. Editora Jornalística Jarros Ltda.

d) Caso o candidato necessite de atendimento por parte da FuRI/URI, pode ser feito das seguintes formas:
   1. Presencial: Rua Universidade das Missões, 464 – prédio 20. De segunda a sexta no horário das 14h às 17h e, de segunda a quarta no horário das 19h às 21h30.
   2. Por telefone: (55) 3313-7908
   3. Por e-mail: servicos@san.uri.br

2.1. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **28 de outubro a 11 de novembro de 2026**, exclusivamente pela internet, através de link disponível no sítio https://san.uri.br/extensao/. Serão aceitas somente inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **11 de novembro de 2026**.

2.1.2 Valor da taxa de inscrição: **R$ 200,00 (Duzentos reais)**

2.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento na data de **12 de novembro de 2026.**

2.1.4 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5 O candidato deverá preencher todos os itens contidos na ficha de inscrição.

2.1.6 A FuRI/URI e o Município não se responsabilizam por inscrições não recebidas devido ao incorreto preenchimento da ficha de inscrição, pelo não pagamento da taxa de inscrição, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.7 As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados.

**2.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.2.1. Pode requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que:

I – pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II – sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.2.2. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, no período de **28 a 31 de outubro de 2026,** preencher o requerimento com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso I do artigo 1º da Lei nº 13.656/2018. Deverá, também, anexar em link específico, imagem da Declaração **(ANEXO III)**, preenchida de forma legível e assinada.

b) No ato da inscrição, no período de **28 a 31 de outubro de 2026,** comprovar que é doador de medula óssea, anexando documento expedido pela entidade responsável pela coleta, onde conste sua inscrição como doador, com data de emissão de, no mínimo, 30 dias que antecedem o último dia do período de inscrição.

2.2.3. O envio da documentação referida no subitem 2.2.2. deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FuRI/URI e o Município não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio.

2.2.4. O candidato que não enviar a imagem da documentação referida no subitem 2.2.2. deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do Concurso Público ou sem assinar, não terá o seu pedido de isenção deferido.

2.2.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da área administrativa do candidato, no endereço eletrônico https://san.uri.br/extensao/.

2.2.6. A FuRI/URI consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.2.7. A relação dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada no dia **6 de novembro de 2026,** no endereço eletrônico https://san.uri.br/extensao/

2.2.8. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para não ser excluído do Concurso Público, deverá imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, **12 de novembro de 2026**.

### 2.3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.3.1. A relação provisória das inscrições homologadas será divulgada por edital disponível no sítio https://san.uri.br/extensao/, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no sítio da Prefeitura Municipal, no dia **17 de novembro de 2026,** a partir das 16 horas. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados para o comparecimento no local de realização da Prova, em dia e horário estabelecidos neste edital.

2.3.2. A apresentação de recurso relativo à inscrição pode ser feita no período de **18 a 22 de novembro de 2026.**

2.3.3. A relação definitiva das inscrições homologadas, após a análise dos recursos, dar-se-á no dia **25 de novembro de 2026.**

2.3.4. Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência para poder concorrer às vagas reservadas no certame, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência.

b) Enviar via link próprio, imagem do CPF.

c) Enviar via link próprio, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico e seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Caso o candidato não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.4. O envio da imagem do CPF e do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FuRI/URI Campus de Santo Ângelo e o Município não se responsabilizam por qualquer acontecimento que prejudique a chegada da documentação até o destino, de ordem técnica, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.
3.5. O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especializado no dia de realização da prova deverá requerê-lo no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma.
3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.
3.7. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
3.8. O candidato com deficiência que não optar, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprir o disposto no subitem 3.3, não terá direito ao pleito das vagas a ele reservadas.

## 4. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Executiva do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 242/2026, é composta por 3 (três) integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Administração, tendo a função de fiscalizar todas as ações inerentes à realização deste Concurso Público.

## 5. DA PROVA

O Concurso Público constará de Prova Objetiva.

5.1. **DA PROVA OBJETIVA**

A prova objetiva será elaborada em conformidade com os Programas da Prova **(ANEXO I)** e Atribuições da função **(ANEXO II).**

As Provas constarão de **50 (cinquenta**) questões, com 4 (quatro) alternativas, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídas:

| CONTEÚDOS | N° DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Português | 8 | 2 | 16 |
| Matemática/Raciocínio lógico | 8 | 2 | 16 |
| Informática | 8 | 2 | 16 |
| Conhecimentos específicos e Atribuições da Função | 20 | 2 | 40 |
| Legislação | 6 | 2 | 12 |

a) A prova será eliminatória.
b) Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
c) A Prova será realizada no dia **6 de dezembro de 2026**, na Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Professor João de Oliveira Costa, no Município de São Miguel das Missões, com início às 8h30 e com duração máxima de 3 (três) horas.

d) O Gabarito será divulgado no dia **7 de dezembro de 2026,** no sítio https://san.uri.br/extensao/, **a partir das 16 horas**.
e) O resultado preliminar da prova será divulgado na data de **9 de dezembro de 2026, a partir das 16 horas, no sítio** https://san.uri.br/extensao/.
f) Após a publicação do resultado preliminar da Prova, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, no período **de 10 a 12 de dezembro de 2026**.
g) O resultado definitivo após a análise dos recursos da prova será divulgado na data de **18 de dezembro de 2026, a partir das 16 horas, no sítio** https://san.uri.br/extensao/.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
6.2. A classificação final das funções será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova objetiva.
6.3. Na hipótese de igualdade na pontuação final, o desempate se dará da seguinte forma
a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no Concurso Público, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
b) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições das funções.
c) Maior número de pontos em Língua Portuguesa.
d) Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.
e) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
6.4. Os candidatos a que se refere a alínea "d" do subitem 6.3., para que tenham a condição assegurada, deverão, no ato de inscrição, proceder do seguinte modo:
a) Enviar, obrigatoriamente, o REQUERIMENTO DE DESEMPATE NA CONDIÇÃO DE JURADO (**ANEXO IV**), bem como o comprovante da atuação como jurado, sendo que somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.
b) O Requerimento deverá ser preenchido e, juntamente com os documentos comprobatórios, ser enviado para o e-mail servicos@san.uri.br, durante o período de inscrições.
c) O preenchimento e o envio dos documentos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.5. Caso persista igualdade de pontos na nota final após aplicação dos critérios de desempate, como último critério, será realizado Sorteio Público, no dia **21 de dezembro de 2026**, nas dependências da URI – Campus de Santo Ângelo.
6.6. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado no sítio https://san.uri.br/extensao/ no dia **22 de dezembro de 2026.**
6.7. A homologação do resultado final será divulgada no sítio https://san.uri.br/extensao/ no dia **23 de dezembro de 2026**.

## 7. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Concurso Público com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira de Identidade e caneta de tinta preta ou azul.
7.2. Para ter acesso à sala de prova o candidato deverá se identificar e assinar a Ata de Presença.
7.3. Para realizar a prova objetiva, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.

7.4. O Cartão-resposta é composto de duas partes, sendo uma parte desidentificada, onde o candidato deverá apenas assinalar as respostas, e a outra com a identificação do mesmo. Nesta parte, o candidato deverá conferir seus dados (nº de inscrição, nome e função) e assinar no local indicado.
7.5. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
7.6. O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
7.7. Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
7.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
7.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
7.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
a) Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
b) Não apresentar documento de identificação com foto válido.
c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
e) Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
f) Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
7.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
7.13. A correção dos cartões-respostas será feita eletronicamente através de leitora ótica.
7.14. Ao final da prova, os dois (2) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo, ambos, assinar a Ata de Prova, bem como o lacre dos envelopes dos cartões-repostas de sua sala.
7.15. Os envelopes lacrados contendo os cartões com as respostas dos candidatos serão abertos em sessão pública no dia **07 de dezembro de 2026**, às 15 horas, no Prédio 20 da FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
8.2. O pedido de recurso relativo ao edital deve ser feito exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio https://san.uri.br/extensao/, no período destinado ao mesmo.
8.3. O pedido de recurso relativo às inscrições deve ser feito exclusivamente através formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio https://san.uri.br/extensao/, no período destinado ao mesmo.
8.4. O pedido de recurso relativo às inscrições às vagas como PCD deve ser feito exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio https://san.uri.br/extensao/, no período destinado ao mesmo.
8.5. O pedido de recurso relativo às questões deve ser feito exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio https://san.uri.br/extensao/, no período destinado ao mesmo, através de petição identificada com o número de inscrição, dirigida à Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI, onde deverá constar “fundamentada exposição a respeito da questão contestada, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.” Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido
8.6. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 8.5, os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI.

8.7. Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI analisará e apresentará o parecer final.
8.8. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão será estendido aos demais concorrentes.
8.9. A Prova poderá ser anulada:
a) Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.
b) Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

## 9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. A nomeação para a função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso Público e de acordo com a legislação municipal, sempre subordinada à existência de vagas e às necessidades declaradas pela Administração Municipal.
9.2. O candidato aprovado será contatado para tratar de sua nomeação por meio de e-mail com confirmação de recebimento, por ligação telefônica, por mensagem de WhatsApp ou, ainda, por correio com aviso de recebimento AR, de acordo com os dados informados no ato da inscrição. O Município de São Miguel das Missões não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico, telefone ou endereço residencial errados ou não atualizados.
9.3. Caso o candidato precise informar mudança em seu endereço, telefone e e-mail deve, durante a realização do Concurso Público, enviar mensagem para o e-mail, servicos@san.uri.br e, após a publicação da Homologação do Resultado Final, para o e-mail saomiguel.pessoal@gmail.com
9.4. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
9.5. O candidato perderá o direito à vaga em decorrência do mesmo Concurso Público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do Concurso Público realizado.
9.6. A nomeação estará condicionada à comprovação dos requisitos mínimos especificados no item 1 deste Edital, bem como à apresentação documentação a seguir e atendimento ao que estabelece o *Decreto Municipal nº 2.308/2016 e o Decreto nº2.877/2021*:

A) *Diploma (certificado de escolaridade) - **(xerox),** e original;*
B) *Declaração de bens;*
C) *Declaração que não exerce outro cargo Público;*
D) *Carteira de Identidade (xerox e original);*
E) *Certificado de reservista (se homem) - (xerox e original);*
F) *Certidão de Nascimento/Casamento; (xerox e original); e **CPF do cônjuge;***
G) *Certidão dos filhos menores de 14 anos;(xerox e original), e **CPF dos dependentes;***
H) *Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (xerox e original);*
I) *Uma foto 3x4;*
J) *CPF; (xerox e original);*
K) *PIS/PASEP; (xerox e original); Comprovante atualizado do PIS.*
L) *Título de eleitor e comprovante da última votação; (xerox e original);*
M) *Atestado médico (com os exames anexo);*
N) *Carteira de Motorista (CNH conforme o cargo);*
O) *Carteira de Trabalho; (xerox e original);*
P) *Certidão negativa de condenação criminal (Estadual);*
Q) *Certidão negativa de condenação criminal (Federal);*
R) *Carteira do conselho da categoria (xerox e original);*
S) *Comprovante do pagamento do conselho. (Xerox);*
T) *Comprovante de abertura de conta salário;*
U) *Comprovante de endereço (Xerox);*
V) *Requerimento de Inclusão no IPERGS (Não é obrigatória a inclusão)*

W) *Certidão de tempo de contribuição de outros vínculos, caso não tenha para posse pode ser encaminhada posteriormente a nomeação.*
X) *Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Site Receita Federal);*
Y) *Requerimento de Inclusão na Previdência Complementar (Não é obrigatória a inclusão);*
Z) *Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (Site CNJ).*

9.7. A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, sendo formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado e está disciplinada em legislação da seguinte forma:

a) A posse dar-se-á no prazo de até vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação.
b) No ato da posse o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
c) A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, sendo empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
d) Depois de empossado, o servidor deverá entrar em exercício em dez dias, contados da data da posse.
e) Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no subitem a) deste artigo.

## 10. DA VALIDADE

10.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos seguintes atos normativos:

a) Constituição da República Federativa do Brasil.
b) Lei Orgânica do Município.
c) Lei nº 3.245/2023 - Consolida as Leis Relativas ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores.
d) Lei nº 1.314 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores.
e) *Decreto Municipal nº 2.308/2016*
f) *Decreto nº 2.877/2021*
g) Lei nº 2005/2011 – Dispõe sobre a reserva de vagas especiais a pessoas com deficiência.
h) Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.
i) Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 - Isenta candidatos do pagamento de taxa de inscrição em concursos.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES EM 21 de outubro de 2026.

Diego Villani
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício de Prefeito

# ANEXO I

## PROGRAMAS

## FONOAUDIÓLOGO

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
2. Relações de intertextualidade.
3. Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
4. Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
5. Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
6. Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
7. Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
8. Sintaxe de regência – nominal e verbal.
9. Sintaxe de colocação pronominal.
10. Crase: uso do acento indicativo da crase.
11. Ortografia, pontuação e acentuação.

**Bibliografia**
- Livros Didáticos de Língua Portuguesa
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

### MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Razões, proporções e regra de três simples e composta.
2. Média aritmética, média ponderada, moda e mediana.
3. Equações e inequações do 1º grau.
4. Porcentagem: aumentos e descontos sucessivos.
5. Equações do 1º e 2º graus e sistemas de equações.
6. Juros simples e compostos.
7. Progressões aritméticas (PA) e geométricas (PG).
8. Funções do 1º e 2º graus, exponenciais e logarítmicas.
9. Análise combinatória: permutação, arranjo e combinação.
10. Probabilidade.

### INFORMÁTICA

1. Fundamentos da Computação e Dispositivos: Conceitos fundamentais de Tecnologia da Informação (TI). Hardware e software: características e tendências (incluindo noções de dispositivos móveis e Internet das Coisas - IoT).
2. Sistemas Operacionais: Características, funcionalidades, operação e configuração do Windows 11 (ou superior). Noções básicas de sistemas operacionais móveis (Android e iOS) no contexto corporativo.
3. Internet, Redes e Computação em Nuvem: Funcionamento de redes de computadores (Wi-Fi, 5G); navegadores modernos e mecanismos de busca avançada; protocolos de acesso; transferências de arquivos. Serviços de armazenamento em nuvem (OneDrive, Google Drive) e sincronização de dados.

4. Segurança da Informação e Privacidade (LGPD): Noções de privacidade, confidencialidade e integridade de dados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ameaças digitais atuais: ransomware, phishing, engenharia social, deepfakes e malwares. Boas práticas e proteção: senhas seguras, Autenticação em Múltiplos Fatores (MFA/2FA), biometria, backups em nuvem, criptografia, antivírus e firewalls.
5. Comunicação Digital e Trabalho Colaborativo: Correio eletrônico (conceitos, webmail, organização, filtros, etiqueta digital e uso institucional). Utilização de plataformas de videoconferência e colaboração (Microsoft Teams, Google Meet, Zoom). Mensageria instantânea corporativa.
6. Pacotes de Escritório e Produtividade em Nuvem: Microsoft 365 e Google Workspace. Edição colaborativa e simultânea de documentos. Uso corporativo de processadores de texto (Word/Docs), planilhas eletrônicas (Excel/Planilhas) e gerenciadores de e-mail/agenda (Outlook/Gmail).
7. Recursos Digitais no Setor Público e Privado: Digitalização, conversão e reconhecimento ótico de documentos (OCR). Assinaturas digitais, certificados digitais e portal Gov.br (níveis de confiabilidade e assinatura eletrônica).
8. Inteligência Artificial (IA) no Cotidiano Profissional: Noções de Inteligência Artificial Generativa (ex: Microsoft Copilot, Google Gemini, ChatGPT). Elaboração de comandos (prompts) básicos para produtividade, análise de dados e redação. Cuidados éticos, alucinação de IA e veracidade das informações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de ética profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito do SUS. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito educacional. Anatomofisiologia do sistema auditivo periférico e central. Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e no adulto. Triagem auditiva neonatal. Reabilitação da deficiência auditiva. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos transtornos de linguagem oral e escrita. Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento. Fluência e gagueira: etiologia, diagnóstico e intervenção. Anatomia e fisiologia do trato vocal. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em voz nas diferentes faixas etárias.

**BIBLIOGRAFIA**

1. CÓDIGO DE ÉTICA DA FONOAUDIOLOGIA - Código de Ética – Conselho Federal de Fonoaudiologia
2. TRANSTORNOS DOS SONS DA FALA - Organizadoras: Haydée Fiszbein Wertzner, Helena Bolli Mota e Márcia Keske-Soares. Editora: Pró-Fono.
3. PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS (PTFs) - Volume 1. Editora Pró-Fono.
4. GUIA FONOAUDIOLOGIA NOS CONTEXTOS EDUCACIONAIS - GUIA FONOAUDIOLOGIA NOS CONTEXTOS EDUCACIONAIS – Conselho Federal de Fonoaudiologia
5. GUIA DE ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NA DISFAGIA NO ADULTO - Guia de Atuação fonoaudiológica na disfagia no adulto – Conselho Federal de Fonoaudiologia
6. DIRETRIZES SOBRE A ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NOS DISTURBIOS ALIMENTARES PEDIÁTRICOS - Diretrizes Sobre a Atuação Fonoaudiológica nos Distúrbios Alimentares Pediátricos – Conselho Federal de Fonoaudiologia
7. GUIA - FONOAUDIOLOGIA NAS REDES DE ATENÇÃO - Guia – Fonoaudiologia nas Redes de Atenção – Conselho Federal de Fonoaudiologia
8. AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LEITURA E ESCRITA - Ana Luiza Gomes Pinto Navas e Maria Thereza Mazorra dos Santos. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca
9. DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM *versus* DISLEXIA, Simone Aparecida Capellini. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca

10. FLUÊNCIA DA FALA: UM ACONTECIMENTO COMPLEXO, Silvia Friedman. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca
11. INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NAS ALTERAÇÕES DE MASTIGAÇÃO E DEGLUTIÇÃO. Irene Queiroz Marchesan. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca
12. DOENÇAS NEUROMUSCULARES. Ana Lúcia de Magalhães leal Chiapetta e Adriana Leico Oda. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca
13. FONOAUDIOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA. Vera lúcia Ferreira Mendes. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca
14. DISFONIA NA INFÂNCIA. Renata Azevedo. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca
15. TÉCNICAS VOCAIS. Mara Behlau. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca
16. DIAGNÓSTICO E TERAPIA DE LINGUAGEM COM CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTÍSTICO. Fernanda Dreux Miranda Fernandes. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca
17. TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA DA CRIANÇA SURDA. Beatriz C. A. Caiuby Novaes e Beatriz Castro Andrade Mendes. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca
18. INTERVENÇÃO AUDIOLÓGICA NO IDOSO. Iêda Chaves Pacheco Russo. In Tratado de Fonoaudiologia, 2ª Ed. Editora Rocca

**LEGISLAÇÃO**

- Lei Orgânica
- Regime Jurídico

## FISCAL TRIBUTÁRIO

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
2. Relações de intertextualidade.
3. Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
4. Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
5. Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
6. Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
7. Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
8. Sintaxe de regência – nominal e verbal.
9. Sintaxe de colocação pronominal.
10. Crase: uso do acento indicativo da crase.
11. Ortografia, pontuação e acentuação.

**Bibliografia**

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

### MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Razões, proporções e regra de três simples e composta.
2. Média aritmética, média ponderada, moda e mediana.
3. Equações e inequações do 1º grau.
4. Porcentagem: aumentos e descontos sucessivos.
5. Equações do 1º e 2º graus e sistemas de equações.
6. Juros simples e compostos.
7. Progressões aritméticas (PA) e geométricas (PG).
8. Funções do 1º e 2º graus, exponenciais e logarítmicas.
9. Análise combinatória: permutação, arranjo e combinação.
10. Probabilidade.

### INFORMÁTICA

1. Fundamentos da Computação e Dispositivos: Conceitos fundamentais de Tecnologia da Informação (TI). Hardware e software: características e tendências (incluindo noções de dispositivos móveis e Internet das Coisas - IoT).
2. Sistemas Operacionais: Características, funcionalidades, operação e configuração do Windows 11 (ou superior). Noções básicas de sistemas operacionais móveis (Android e iOS) no contexto corporativo.
3. Internet, Redes e Computação em Nuvem: Funcionamento de redes de computadores (Wi-Fi, 5G); navegadores modernos e mecanismos de busca avançada; protocolos de acesso; transferências de arquivos. Serviços de armazenamento em nuvem (OneDrive, Google Drive) e sincronização de dados.
4. Segurança da Informação e Privacidade (LGPD): Noções de privacidade, confidencialidade e integridade de dados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ameaças digitais atuais: ransomware, phishing, engenharia social, deepfakes e malwares. Boas práticas e proteção: senhas

seguras, Autenticação em Múltiplos Fatores (MFA/2FA), biometria, backups em nuvem, criptografia, antivírus e firewalls.

5. Comunicação Digital e Trabalho Colaborativo: Correio eletrônico (conceitos, webmail, organização, filtros, etiqueta digital e uso institucional). Utilização de plataformas de videoconferência e colaboração (Microsoft Teams, Google Meet, Zoom). Mensageria instantânea corporativa.
6. Pacotes de Escritório e Produtividade em Nuvem: Microsoft 365 e Google Workspace. Edição colaborativa e simultânea de documentos. Uso corporativo de processadores de texto (Word/Docs), planilhas eletrônicas (Excel/Planilhas) e gerenciadores de e-mail/agenda (Outlook/Gmail).
7. Recursos Digitais no Setor Público e Privado: Digitalização, conversão e reconhecimento ótico de documentos (OCR). Assinaturas digitais, certificados digitais e portal Gov.br (níveis de confiabilidade e assinatura eletrônica).
8. Inteligência Artificial (IA) no Cotidiano Profissional: Noções de Inteligência Artificial Generativa (ex: Microsoft Copilot, Google Gemini, ChatGPT). Elaboração de comandos (prompts) básicos para produtividade, análise de dados e redação. Cuidados éticos, alucinação de IA e veracidade das informações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: Fundamentos e Conceitos - Conceito de Contabilidade Pública, Objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil, Usuários da informação contábil. Transparência e Responsabilidade: Transparência no setor público, Prestação de contas, *Accountability* no setor público. Normas e Demonstrativos: Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Legislação Tributária Geral e Constitucional: Princípios e Competências - Princípios constitucionais tributários, Competência tributária, Limitações ao poder de tributar. Fundamentos dos Tributos: Definição e espécies de tributos, Função ou natureza dos tributos, Categorias tributárias. Obrigação Tributária: Fato gerador, Sujeito ativo e sujeito passivo, Solidariedade e capacidade tributária, Responsabilidade tributária. Planejamento Tributário: Elisão fiscal, Evasão fiscal. Crédito Tributário: Lançamento e constituição do crédito tributário, Regras relativas às imunidades tributárias, Suspensão do crédito tributário, Extinção do crédito tributário, Exclusão do crédito tributário, Prescrição e decadência, Revisão de ofício. Garantias e Privilégios: Conceito de garantias do crédito tributário, Privilégios e preferências. Administração e Fiscalização: Procedimentos de fiscalização e cobrança do crédito tributário; Sigilo fiscal, Certidões negativas, Dívida ativa e execução fiscal. Legislação Municipal (São Miguel das Missões/RS): Constituição Federal de 1988 *(aplicada ao âmbito local e constitucional),* Lei Orgânica do Município de São Miguel das Missões/RS, Código Tributário do Município de São Miguel das Missões/RS, Leis municipais e normas complementares.

## BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas emedas constitucionais atualizadas. Edição Junho/2026.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 1964. Contabilidade Aplicada ao Setor Público e suas atualizações.
- BRASIL. Lei nº 5.172, de 1966. Código Tributário Nacional e suas leis complementares atualizadas.
- BRASIL. Lei nº 6.830, de 1980. Lei de Execução Fiscal e alterações posteriores.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: MCASP. 11ª ed. Brasilia:2024.

- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: DMF. 15ª ed. Brasília: 2026.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TSP Estrutura Conceitual: Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, de 23 de setembro de 2016.
- CREPALDI, Sílvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Auditoria fiscal e tributária. 2ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
- CREPALDI, Sílvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Contabilidade fiscal e tributária. 2ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
- CREPALDI, Sílvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Orçamento público: planejamento, elaboração e controle. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- KOHAMA, Helio. Contabilidade Pública: Teoria e Prática. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- PLATT NETO, Orion Augusto. Contabilidade Pública: atualizada e focada. 34. ed. Florianópolis, 2025.
- SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 18ª ed. São Paulo: Editora Saraiva Jur, 2026.
- SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS. Lei Orgânica do Município e suas alterações.
- SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS. Código Tributário Municipal atualizado pela Lei nº 2.310/2014.

**LEGISLAÇÃO**

- Lei Orgânica
- Regime Jurídico

## ANEXO II

## ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

ATRIBUIÇÕES:
**Descrição Sintética**: Executar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, intervenção e reabilitação em Fonoaudiologia, atuando junto às equipes de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família, com realização de atendimentos individuais, coletivos e domiciliares, além de apoio matricial e ações interdisciplinares no território, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.
**Descrição Analítica**: Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção nas áreas de linguagem oral e escrita, voz, fluência, audição, motricidade orofacial e deglutição; Executar atendimentos domiciliares a pacientes com limitações funcionais, sequelas neurológicas, idosos acamados e pessoas com deficiência; Realizar apoio matricial às equipes da Estratégia Saúde da Família, com discussão de casos, atendimentos compartilhados e construção de Projetos Terapêuticos Singulares; Desenvolver ações de Busca Ativa e triagens fonoaudiológicas no território; Promover estimulação precoce em crianças com atraso no desenvolvimento; Orientar e acompanhar famílias em dificuldades de amamentação, sucção e alimentação na primeira infância; Atuar no Programa Saúde na Escola (PSE), realizando avaliações e ações educativas de linguagem, audição e funções orais; Prestar cuidado a pacientes com disfagia e risco de broncoaspiração; Implementar Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) quando necessário; Desenvolver atividades educativas individuais e coletivas, incluindo grupos terapêuticos; Atuar junto à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e serviços de referência como CER, CAPS e APAE; Participar de ações intersetoriais envolvendo saúde, educação e assistência social; Elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros em prontuários físicos ou eletrônicos (PEC/e-SUS); Participar de reuniões de equipe, planejamento e ações territoriais; Colaborar com os fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços; Desenvolver ações de humanização e práticas integrativas de saúde; Cumprir protocolos, diretrizes e normas técnicas da Atenção Primária; Executar outras atividades correlatas que atendam ao interesse da Administração.

**Condições de Trabalho**:
a) Carga horária semanal de 20 horas;
b) Possibilidade de atuação externa e domiciliar, conforme demanda do serviço;
c) Sujeição a regime de plantão, quando necessário, inclusive à noite, finais de semana e feriados.

**Requisitos para Investidura:**
a) Graduação em Fonoaudiologia;
b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa);
c) Idade mínima de 18 anos;
d) Cumprimento dos demais requisitos legais previstos em edital de concurso público.

**Cargo**: FISCAL TRIBUTÁRIO
PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:
**Descrição Sintética**: exercer a fiscalização tributária municipal.
**Descrição Analítica**: Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. Atender o contribuinte; realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município, exclusivamente no território do Município de São Miguel das Missões.

**Carga horária**: 20 horas semanais.
**Requisitos para investidura:**
I- Diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
II- Registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
III- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B" ou superior.

## ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS

Eu**, [nome completo do(a) candidato(a)]**, inscrito(a) no CPF sob o **[número do CPF do(a) candidato(a)]**, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público Destinado ao Provimento de Cargo e Formação de Cadastro Reserva **EDITAL Nº 01/2026,** para a função de **[nome da função para o qual pretende se inscrever]**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público simplificado.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que, de acordo com o inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos nesse mesmo inciso.

Declaro saber que, de acordo como inciso V do Decreto Federal nº 6.135/2007, renda a familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas na legislação brasileira vigente. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

**[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].**

_____

**[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]**

**OBS.:** Preencher os dados **[DESTACADOS]** acima.

**ANEXO IV**

REQUERIMENTO DE DESEMPATE NA CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO **EDITAL Nº 01/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Nome do candidato: _____

Função:

_____

Nome da mãe completo: _____

E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ___/___/_____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: _____/_____/_____

Telefone: (___) _____

Eu, _____, venho REQUERER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

## CRONOGRAMA DE AÇÕES

| AÇÕES | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 21/10/26 |
| Período de recurso sobre edital | 22 a 24/10/26 |
| Período de inscrições | 28/10 a 11/11/26 |
| Período para solicitar isenção da taxa de inscrição | 28 a 31/10/26 |
| Data de divulgação da relação de candidatos com isenção de inscrição | 6/11/26 |
| Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a inscrição homologada (ampla concorrência) e dos candidatos com solicitação de atendimento especializado/vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD). | 17/11/26 |
| Período de recurso relativo às inscrições dos candidatos com inscrição para ampla concorrência e dos candidatos com solicitação de atendimento especializado/vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD). | 18 a 22/11/26 |
| Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a inscrição homologada (ampla concorrência) e dos candidatos com solicitação de atendimento especializado/vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD). | 25/11/26 |
| Realização da Prova Escrita | 6/12/26 |
| Divulgação do gabarito | 7/12/26 |
| Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita | 9/12//26 |
| Período de recursos relativos à Prova Escrita | 10 a 12/12/26 |
| Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos | 18/12/26 |
| Data do sorteio público | 21/12/26 |
| Divulgação do resultado final por ordem de classificação | 22/12/26 |
| Homologação do Resultado Final por ordem de classificação | 23/12/26 |